



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 9 de maio de 2024.

SEI n. 0048273-73.2019.6.26.8000.

PEF n. 55/2020

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem, garçonaria e respectiva supervisão.

Empresa: WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assunto: Análise da proposta de prorrogação da vigência contratual e aprovação de despesa.

Prazo para eventual denúncia: 4/8/2024 (1º Contrato) e 2/6/2024 (2º Contrato).

Senhor Diretor-Geral,

Tratam os autos das contratações firmadas com a empresa WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para prestação de serviços de copeiragem, garçonaria e respectiva supervisão, oriundas do PEF n. 55/2020 (1970189), com vigência de 3/11/2020 a 2/11/2024 (1º Contrato) (5163157) e de 1º/9/2021 a 31/8/2024 (2º Contrato) (5163292), nesta oportunidade, para apreciar a proposta de prorrogação da vigência dos ajustes por mais 12 (doze) meses, compreendendo os períodos de 3/11/2024 a 2/11/2025 (1º Contrato) e de 1º/9/2024 a 31/8/2025 (2º Contrato).

A SeGCT (5376153 e 5380178), com o endosso da COCT (5381144), diante das manifestações favoráveis da fiscalização (5348837) e da contratada (5362796 e 5371611), da vantagem econômica na continuidade da avença e da manutenção das condições de habilitação, propõe a prorrogação dos ajustes por mais 12 (doze) meses, de 3/11/2024 a 2/11/2025 (1º Contrato) e de 1º/9/2024 a 31/8/2025 (2º Contrato), apurando, para tanto, a despesa de R\$ 339.651,96, referente à prorrogação contratual para o período de 3/11/2024 a 2/11/2025, sendo R\$ 54.721,71 para o exercício de 2024 e R\$ 284.930,25 para a dotação de 2025 (1º Contrato) e R\$ 92.592,48 concernente à prorrogação para o período de 1º/9/2024 a 31/8/2025, sendo R\$ 30.864,16 para o exercício de 2024 e R\$ 61.728,32, para a dotação de 2025 (2º Contrato), totalizando o valor de R\$ 432.244,44.

Ante o exposto, considerando os elementos constantes dos autos, alinho-me à proposta da COCT/SeGCT e, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n. 297/2013, aprovo a dilação contratual referente ao 2º Contrato¹, assim como a correspondente despesa no valor de R\$ 92.592,48 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 30.864,16 para o exercício de 2024 e R\$ 61.728,32, para a dotação de 2025, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

À SOF para informar a disponibilidade orçamentária necessária para a dilação de ambos os Contratos (valor total de R\$ 432.244,44).

Após, à douta Diretoria-Geral para deliberação quanto à prorrogação do 1º Contrato (3/11/2024 a 2/11/2025), bem como para a aprovação da respectiva despesa (R\$ 339.651,96), nos termos do artigo 1º, inciso VII, da Portaria TRE-SP n. 01/2022.

Caso aprovada, sigam os autos à SOF para que proceda ao reforço de empenho, bem como para adequações das reservas orçamentárias.

Na sequência, à ASSJUR para análise e manifestação acerca das minutas do 9º Termo Aditivo (1º Contrato - 5373061) e do 6º Termo Aditivo (2º Contrato - 5373127), destinados a consignar as dilações contratuais em exame.

Por fim, retorne o feito a esta Secretaria de Administração de Material para demais providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ Tendo em vista o valor apurado para prorrogação do 2º Contrato (R\$ 92.592,48), a aprovação de despesa fica a cargo desta Secretaria, devendo ser retificado o 6º Termo Aditivo (5373127), notadamente no que concerne ao signatário do TRE-SP, bem como testemunhas, sem prejuízo de demais apontamentos pela ASSJUR.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 09/05/2024, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5409680** e o código CRC **FA9288BD**.